SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3792

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 172/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 12 (doze) Controles PPA para portão eletrônico que serão utilizados pelos servidores e Vereadores no portão eletrônico da garagem do prédio da Câmara Municipal;

Considerando, que a atual gestão tem como foco além da modernização, também o bem-estar de seus servidores e Vereadores para que assim possam melhor desempenhar os serviços legislativos;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de 12 (doze) Controles PPA que serão utilizados pelos servidores e Vereadores no portão eletrônico da garagem do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), a contratação da empresa CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR/ELITE SECURITY- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.001.789/0001-84.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR/ELITE SECURITY- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.001.789/0001-84, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B1604A2A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 172/2026.
Objeto: Fornecimento de 12 (doze) Controles PPA que serão utilizados pelos servidores e Vereadores no portão eletrônico da garagem do prédio da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR/ELITE SECURITY- ME.
CNPJ/MF nº 12.001.789/0001-84.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
Valor Unitário: R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 20 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:20643A94

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1882

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1882/26, DE 23 DE MARÇO DE 2025.

"*Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na quinta-feira (santa), dia 02 de abril de 2026, em virtude do Feriado da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), dia 03 de abril de 2026, retornando as atividades no dia 06 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5DA4097D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1883

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1883/26, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSE ANTONIO FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A51CA502

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2024;
CONSIDERANDO o prazo de validade vigente do certame;
CONSIDERANDO a existência de vaga e o interesse público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 77/2024 e na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, conforme Anexo I, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Quirinópolis, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no horário de expediente, para apresentação da documentação necessária e prosseguimento dos atos de provimento do cargo.

Art. 2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, com convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação vigente.

Art. 3º A investidura no cargo público ocorrerá mediante posse, condicionada à comprovação dos requisitos legais, inclusive aptidão física e mental, mediante inspeção médica oficial do Município de Quirinópolis, nos termos da Lei Complementar nº 77/2024 e do Edital nº 001/2024.

Art. 4º A candidata deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II deste edital.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, 20 de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais – vaga destinada para PcD	0000381	Talita Daiane Cândida Silva	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

I – DOCUMENTOS PESSOAIS
Documento oficial com foto (RG ou CNH)
CPF
Certidão de nascimento ou casamento
Comprovante de endereço atualizado
II – DOCUMENTOS ELEITORAIS
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral
III – DOCUMENTOS MILITARES
Certificado de reservista (se aplicável)
IV – DOCUMENTOS FUNCIONAIS
Carteira de trabalho (se houver)
Número do PIS/PASEP

V – DECLARAÇÕES
Declaração de não acumulação de cargos públicos
Declaração de bens e valores
VI – CERTIDÕES
Certidão negativa criminal da Justiça Estadual
Certidão negativa criminal da Justiça Federal
VII – CANDIDATA PcD
Laudo médico atualizado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição

ANEXO III
AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

A candidata será submetida à inspeção médica oficial do Município de Quirinópolis, destinada à verificação da aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Para fins de avaliação, poderão ser exigidos exames médicos complementares, cujos custos correrão por conta da candidata.

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CD3CC61F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026160303472794**
FORNECEDOR**: ED E DI DECORAÇÕES LTDA** CNPJ**: 07.191.264/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À DECORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO E 01.031.0001.20001.0000 449052 MATERIAL PERMANENTE**
VALOR TOTAL**: R$ 33.955,26 (Trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026160303472794,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À DECORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de março de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E2E283E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 171/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material de construção.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 46.480,61 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)** em favor da empresa MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FECDA975

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA Contratada: LS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 43.418.048/0001-27, Objeto:

COSNTRUÇÃO DE PONTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Valor: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores Dotação orçamentária: 023.0026.00782.01601.1.068.449051 FICHA 279 FONTE 123/100 Vigência: 31/01/2026 a 31/12/2026, Data da Assinatura:31/01/2026 Processo: 258/2026.

Amaralina, 24 de março de 2026

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:63EFF52D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO E CONTRATO Nº34/2026

Dispensa n°: 110/2026
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: GANZAROLI ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, localizada na -RUA AMAZONAS, Nº 9, QD. 14, VILA UNIÃO, MARA ROSA - GO, CEP: 76.490-000.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Valor: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)
FICHA 167 FONTE 100.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 suas alterações posteriores.
Vigência: 20/03/2026 À 31/12/2026
Processo: 1010/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 20 dias do mês de março de 2026.

WELITON FERRAZ DE MAGALHAES
Secretario de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ED6104B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 14/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TAPA BURACO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que as empresas **RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.055.740/0001-44 e PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.642.280/0001-06,** já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas: **RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.055.740/0001-44**, com sede na Avenida Dona Belicante, Qd. 08 Lt. 23/24, Residencial Porto Seguro, na cidade de Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** e a Empresa **PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.642.280/0001-06** com sede na Rodovia GO-020, km 18, Zona Rural, Bela Vista de Goiás – CEP 75.240-000, nos termos da contratação apresentada no valor de **R$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais)** total, pagos de acordo com o fornecimento dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0F2EC45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato **nº 026/2024 – ADM** celebrado com a empresa ***NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 20/03/2026 até 20/03/2027.

Município de Amorinópolis/GO, 19 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Gestora/Ordenadora – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:63827C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 14/2026 – ADM
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **PEDREIRA HVB LTDA**, com sede na Rodovia GO-020, km 18, Zona Rural, Bela Vista de Goiás – CEP 75.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.642.280/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000172
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 23/03/2026, Vigência até 31 de dezembro de 2026.

Amorinópolis/GO, 23 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B7A385E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 14/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **RESTAURA ASFALTO LTDA**, com sede Avenida Dona Belicante, Qd. 08 Lt. 23/24 Residencial Porto Seguro, CEP 75.345-000, cidade de Abadia de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.055.740/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000172
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 23/03/2026, Vigência até 31 de dezembro de 2026.

Amorinópolis/GO, 23 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1B49F223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, **torna público** que fará realizar licitação do tipo Pregão Presencial do tipo Menor Preço julgamento por item, objetivando a aquisição de diversos itens, sendo: Equipamentos de informática; Eletrodomésticos; Climatização; Mobiliário; Equipamentos Hospitalares; Odontológicos e Fisioterapia. Os itens são oriundos de Emenda Parlamentar 50410007. O edital encontra-se a disposição dos interessados no sitio oficial **www.anhanguera.go.gov.br**. A sessão licitatória ocorrerá dia **14/04/26 – 08:00hs.** Maiores informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. *Anhanguera (GO), 23 de março de 2.026.*

CLEITON CÉSAR GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:02D1FE97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº23

PORTARIA Nº 23/2026 APORÉ/GO, 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOAO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e nesta data disponibilizado para esta secretaria, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo L-200, Placa TGF-2F95,

CUJA FINALIDADE RETIRAR BENEFICIOS NA OVG, com saída no dia **23/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 03 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (23/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:35C3180D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº24

PORTARIA Nº 24/2026 APORÉ/GO, 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,** com saída no dia 23/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (23/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:EC2B0E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2026

PORTARIA FMS Nº395/2026 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia:**21/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:044EA00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2026

PORTARIA FMS Nº396/2026 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **23/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9AE017D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 397/2026

PORTARIA FMS Nº397/2026 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **22/03/2026**, e retorno previsto para o dia **23/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite **no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BA1E9993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 398/2026

PORTARIA FMS Nº398/2026 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia; **23/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B1A7E896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2026

PORTARIA FMS Nº399/2026 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **23/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A847F745

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180

PORTARIA Nº 180/2026 APORÉ-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,

que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,** no dia **23/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:936CAE9B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181

PORTARIA Nº 181/2026 APORÉ-GO, 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** no dia **23/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1004801D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182

PORTARIA Nº 182/2026 APORÉ-GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO OFICIAL NA SEDE DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO,** no dia **23/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6D001819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 006 2026

CONTRATO Nº 006/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: 54.045.261 Gisiane Eichelberger dos Santos
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BFCEB273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 007 2026

CONTRATO Nº 007/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: Consomar Material Elétrico e Hidráulico Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 58.056,51 (cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2041DE6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 008 2026

CONTRATO Nº 008/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: FAM Atacado e Distribuição de Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 2.553,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:48268C38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 009 2026

CONTRATO Nº 009/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39A44837

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 010 2026

CONTRATO Nº 010/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: L Dalmolin Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 35.948,40 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2BD95A16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 011 2026

CONTRATO Nº 011/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: Reis Parafusos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 31.268,42 (trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1E95A7A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 012 2026

CONTRATO Nº 012/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: Total Conecta Distribuição e Solução Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 248,67 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8F6EFA90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 013 2026

CONTRATO Nº 013/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 025/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu
CONTRATADA: Vear Tecnologia Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do centro de referência de Assistência Social
VALOR: R$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4322A309

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 005 2026

CONTRATO Nº 005/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO
OBJETO: Serviço de alojamento no Lar de Idosos para as pessoas acima de 60 anos que não possuem família no munícipio, que se encontram impossibilitadas de arcar com os custos por conta própria, proporcionando assim um espaço de moradia e convivência com integração social para que possam exercer sua cidadania de forma participativa e com autonomia e bem estar social, conforme LEI Nº 1.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69E2CC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 049/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2026
PROCESSO Nº 4716/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 8.700,00 (Oito mil, setecentos e quarente e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2026 a 04 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1AE497A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 053/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053 2026
PROCESSO Nº 4737/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 7.758,50 (Sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2026a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60B9258F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 054/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2026
PROCESSO Nº 4741/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JP CIRURGICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.871,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2026a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CECF5B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 055/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2026
PROCESSO Nº 4742/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2026a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5E7EAA49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026
PROCESSO Nº 4743/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.595,10 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2026a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3D118F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 0178/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PROCESSO Nº 15266/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0D311E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 39/2026

DECRETO Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Comissão de Avaliação do Plano de Carreira para o Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas pelo art. 155, I, "g", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira para o Poder Executivo, conforme disposto na Lei Complementar n° 163, de 21 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira:

I- Jakeline Souza Silva Katsuyama, CPF: ***.367.711-**;

II- Edevane Rosa Flores, CPF: ***.250.291-**;

III- Francisco Bruno Souza Iembo, CPF: ***.919.401-**.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

a) Conduzir a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 163/2023;

b) Elaborar relatórios de avaliação e apresentar recomendações ao Chefe do Poder Executivo;

c) Garantir a transparência e imparcialidade no processo de avaliação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 37 de 19 de março de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:24198A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 053, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA E C.D.A** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E C.D.A
ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA	**.***.***/0001-09	16398 CDA 5555/2025
ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	**.***.***/0001-82	16395 CDA 5552/2026
CLEVER DOS SANTOS GOMES	**.***.***/0001-36	16399 CDA 5556/2026
FABIO GONÇALVES SOUZA REIS	**.***.***/0001-85	16394 CDA 5551/2026
PAULO EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	**.***.***/0001-40	16396 CDA 5553/2026
PCB MANUTENÇÃO MECANICA LTDA	**.***.***/0001-02	16404 CDA 5561/2026
PCB REPARAÇÃO MECANICA LTDA	**.***.***/0001-80	16412 CDA 5570/2026
ROSENILDE DE ARAUJO BARROS	**.***.***/0001-82	16401 CDA 5558/2026
TECPORTO TREINAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI	**.***.***/0001-24	16403 CDA 5560/2026
VINICIUS MONTEIRO PIAZZA	**.***.***/0001-20	16397 CDA 5554/2026

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:AFFBBFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 012 2026 A 022 2026 - PREGÃO 012/2026

PROCESSO Nº 1617/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e conservação, destinados as Secretarias de: Administração, Finanças e Planejamento; Cultura e Turismo; Esportes e Juventude; Transportes, Obras e Ação Urbana; e Agricultura e Meio Ambiente; bem como dos órgãos vinculados: Agenfa, Conselho Tutelar e DMT., sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
VALOR: R$ 127.816,79 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 34.729,15 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
CONTRATADA: LATICINIOS MARIA LTDA
VALOR: R$ 6.393,00 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 80.086,40 (Oitenta mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATADA: M & A COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 71.813,09 (Setenta e um mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
VALOR: R$ 60.101,19 (Sessenta mil cento e um reais e dezenove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
CONTRATADA: PAULO JUNIO DOURADO
VALOR: R$ 124.037,50 (Cento e vinte e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
CONTRATADA: QUATRO A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: R$ 37.312,00 (Trinta e sete mil trezentos e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
VALOR: R$ 102.277,78 (Cento e dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALI-ZADOS LTDA
VALOR: R$ 3.034,13 (Três mil e trinta e quatro reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 3.097,00 (Três mil e noventa e sete reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BE3F1459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 030/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026
PROCESSO Nº 4699/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades de readequação e provisão de infraestrutura de trabalho, ergonomia (saúde ocupacional) e atendimento ao público nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 20.490,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2026 a 25 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 de MARÇO de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:801EA911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 022/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2026
NUMERO DO TERMO: 001.022/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: M & A COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **062 -** EXTRATO DE TOMATE DUPLO CONCENTRADO – 850 G – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SÃOS, LIMPOS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NTA 02 E NTA 32, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BRIX MÍNIMO DE 18%; SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMA DE 25% P/P; ISENTO DE FERMENTAÇÕES, BOLHAS OU SINAIS DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ASPECTO: MASSA ESPESSA E HOMOGÊNEA; COR: VERMELHA INTENSA; ODOR E SABOR: PRÓPRIOS DO TOMATE, SEM ALTERAÇÕES; TOLERÂNCIA: PERMITIDA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM: LATAS METÁLICAS DE 850 G, DEVIDAMENTE LACRADAS, ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: DENOMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO FABRICANTE; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA, da marca Goialli para a marca Elefante.
DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CBC5826F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 255/2026

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: QUANTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:479E40EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 54 2026 DJ VIGILANCIA E MONITORAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: N° 54/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3944/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DJ VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada, vigilância e zeladoria patrimonial, com apoio e suporte a eventos oficiais promovidos pelo Município de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77D3F646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045 2025

ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2025 NUMERO DO TERMO: 001.045/2025
PROCESSO Nº 4291/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4616/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 3F LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato Contratação de 1 licença de uso de software de orçamentos, medição e diário de obras pelo período de 12 meses. 1.2 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo, quantidade e reajuste do preço por índice do contrato nº 045/2025, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Fica concedido o reajuste anual de preços com base na variação do IPCA (IBGE) acumulado no período, conforme índice de 2,516767% demonstrado em memória de cálculo anexa.
Em razão do reajuste, o valor para o período aditivado (12 meses) passa de R$ 3.996,00 para R$ 4.096,57 (quatro mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
O valor global reprogramado do contrato, somando-se o período inicial e esta prorrogação, passa a ser de R$ 8.092,57 (oito mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo do contrato 045/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de abril de 2026 até o dia 31 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87A6C005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 065/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 065/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 920/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **LUIZ FERREIRA MOURA FILHO**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BB276CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.376/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.376/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR I.M.P. E AO MENOR M.P.A.S.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:132AA6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.405/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.405/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4F9766CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.406/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.406/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA AMBULÂNCIA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F895574B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.411/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.411/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 23 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C95248B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 044/2026

Diorama - GO, 13 de março de 2026.
Decreto nº 044/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 13 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.114 de 26 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Educação de Diorama:
a) 01 (um) Representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal:
Titular: Marisa Marques Silva - Recondução
Suplente: Devair Alves de Souza Neto
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação - indicado pelo Secretário Municipal e Educação:
Titular: Valdimira Nunes De Aguiar - Recondução
Suplente: Vinicius dos Santos Itacaramby
c) 01 (um) Representante de Pais e/ou Responsáveis indicados entre seus pares:
Titular: Regiane dos Reis Silva
Suplente: Rayne Maria de Jesus Almeida
d) 02 (Dois) Representantes de Professores indicados através de votação entre seus pares:
Titular: Adriana Moura Cruvinel De Oliveira - Recondução
Suplente: Hulle Carolina dos Santos Medeiros Oliveira - Recondução
Titular: Talisson José da Silva Caetano - Recondução
Suplente: Izete Ramos dos Santos Carvalho
e) 01 (um) Representante dos Funcionários Administrativos indicados através de votação entre seus Pares:
Titular: Maria José dos Santos Guerra - Recondução
Suplente: Divino Justino de Deus - Recondução
f) 01 (um) Representante da Sociedade Civil ou Organizada indicado pelos Representantes através de Eleições entre seus pares:
Titular: Sabrina Nunes Moreira
Suplente: Rodrigo Pereira Da Silva - Recondução
g) 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB escolhido entre seus membros através de Eleição entre os Conselheiros:
Titular: Alice de melo Aguiar - Recondução
Suplente: Erasmo Cezar Alves Da Silva - Recondução
h) 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA escolhido entre seus membros através de Eleição entre os Conselheiros:
Titular: Larissa Garcia Andrade Bilaco
Suplente: Luciene Morais da Silva Garcia
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos. Podendo, conforme disposição legal, serem reconduzidos para um mandado por igual período, por uma única vez.
Parágrafo Único – O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3A364A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 044/2026

Diorama - GO, 13 de março de 2026.
Decreto nº 044/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 13 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.114 de 26 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Diorama:
a) 01 (um) Representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal:
Titular: Marisa Marques Silva - Recondução
Suplente: Luciene Morais da Silva Garcia
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação - indicado pelo Secretário Municipal e Educação:
Titular: Valdimira Nunes De Aguiar - Recondução
Suplente: Vinicius dos Santos Itacaramby
c) 01 (um) Representante de Pais e/ou Responsáveis indicados entre seus pares:
Titular: Regiane dos Reis Silva
Suplente: Rayne Maria de Jesus Almeida
d) 02 (Dois) Representantes de Professores indicados através de votação entre seus pares:
Titular: Adriana Moura Cruvinel De Oliveira - Recondução
Suplente: Leticia Martins Siqueira - Recondução
Titular: Talisson José da Silva Caetano - Recondução

Suplente: Izete Ramos dos Santos Carvalho

e) 01 (um) Representante dos Funcionários Administrativos indicados através de votação entre seus Pares:
Titular: Maria josé dos Santos Guerra - Recondução
Suplente: Divino Justino de Deus - Recondução
f) 01 (um) Representante da Sociedade Civil ou Organizada indicado pelos Representantes através de Eleições entre seus pares:
Titular: Sabrina Nunes Moreira
Suplente: Rodrigo Pereira Da Silva - Recondução
g) 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB escolhido entre seus membros através de Eleição entre os Conselheiros:
Titular: Alice de melo Aguiar - Recondução
Suplente: Erasmo Cezar Alves Da Silva - Recondução
h) 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA escolhido entre seus membros através de Eleição entre os Conselheiros:
Titular: Larissa Garcia Andrade Bilaco
Suplente: Viviane de Deus Costa Lima -
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos. Podendo, conforme disposição legal, serem reconduzidos para um mandado por igual período, por uma única vez.
Parágrafo Único – O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9E705BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 045/2026

Diorama - GO, 13 de março de 2026.
Decreto nº 045/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 13 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA APARECIDA SANTOS SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.***.***-82 e do RG nº 6.***.583 SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Educação – DAI 2 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BBFD561D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 670/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a),) DANIEL LEANDRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF nº 058.323.741-00 e portador(a) do RG nº 6255275 PC/GO, matrícula nº 4889, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:76B968B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 671/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). DJALMA GALDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 019.704.161-22, matrícula nº 4991, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DE11B8E4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 675/2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decorrência dos dias de Carnaval 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira),

CONSIDERANDO o início da Quaresma no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira)e 18/02/2026
(quarta-feira),
com retorno de expediente no dia 19/02/2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único — O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a Jjuízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EE4C937D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 677/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 042.154.631-06 e portador(a) do RG nº 29981350 PC/DF, matrícula nº 4998, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:208805DF

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 678/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). KAUANNA XAVIER DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 706.582.941-30 e portador(a) do RG nº 6604431 SSP/GO, matrícula nº 4998, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELARNERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3E306CBD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 679/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a)., EMIDIO VIEIRA DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 011.215.121-35 e portador(a) do RG nº 4346591 DGPC/GO, matrícula nº 4686, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:68B45686

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 680/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1737/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrito(a) no CPF nº 010.962.691-55 e portador(a) do RG nº 4713380 2.A VIA SSP/GO, matrícula nº 1624, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, FERNANDA COSTA SPINDOLA, inscrito(a) no CPF nº 010.962.691-55 e portador(a) do RG nº 4713380 2.A VIA SSP/GO, matrícula nº 1624, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:62EBB0F7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 682/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1732/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LUMARIA COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 033.635.231-06 e portador(a) do RG nº 2868418 SSP/DF, matrícula nº 5081, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUMARIA COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 033.635.231-06 e portador(a) do RG nº 2868418 SSP/DF, matrícula nº 5081, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2B60D936

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 683/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1093/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). VALDEMIRO DA SILVA SANTAREM, inscrito(a) no CPF nº 892.643.041-34 e portador(a) do RG nº 1583607 SSP/DF, matrícula nº 2635, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE |, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, VALDEMIRO DA SILVA SANTAREMS, inscrito(a) no CPF nº 892.643.041-34 e portador(a) do RG nº 1583607 SSP/DF, matrícula nº 2635, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE [, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a de 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A6C1C104

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 684/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e, CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;
DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JESSICA HELOISA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 049.684.101-74, matrícula nº 4986, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) nn SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPOSTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E1557230

PODER EXECUTIVO
DECRTEO N° 676/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). EDSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 706.096.431-26 e portador(a) do RG nº 70609643126 SSP/GO, matrícula nº 5129, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:23573ED7

PODER EXECUTIVO
DECRTEO N° 681/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1744/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). JEANE VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 006.115.131-96 e portador(a) do RG nº 4743867 DGPC/GO, matrícula nº 838, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, JEANE VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 006.115.131-96 e portador(a) do RG nº 4743867 DGPC/GO, matrícula nº 838, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR
DE ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a)) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6563A9B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026

Processo: 10908/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Contratada: ENGEFER.MDS LTDA, **CNPJ nº** 07.412.925/0001-99
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 057/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MINI KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais)
Prazo de Vigência: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B9DCD398

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EDITAL 001/2026

EXTRATO DE EDITAL
001/2026

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto n° 751/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital n° 001/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura, Educação e Infraestrutura. INSCRIÇÃO de 25 de março de 2026 a 31 de março de 2026, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br. Informações pelo (62) 99958-7482.

Flores de Goiás-GO, 23 de março de 2026.

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E302B70B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de profissionais via credenciamento público sem a necessidade de procedimento licitatório, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais na área da saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 01/2026, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	ÁREAS DE ATUAÇÃO	CNPJ/MF
ENFERMAGEM GUARÁ LTDA	Tauane Santos Neponucena	Técnico de Enfermagem	37.631.089/0001-02

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais na área da saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Autorizar para fins de registro das despesas, a adoção das seguintes providências:

I – Convocação das empresas credenciadas via seus representantes legais;
II – Assinatura dos contratos de credenciamento de acordo com cada especialidade;
III – Publicação dos extratos dos contratos e inserção das despesas no Portal da Transparência e Colare; e
IV – Empenho das despesas pelo setor de contabilidade.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal De Saúde E Gestora Do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EB106FE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 14/2026.
Objeto: Contratação de 09 (nove) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40h semanais, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, em escala a ser definida pela CREDENCIANTE.
Modalidade: Credenciamento nº 01/2026.
Processo nº 469/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2026.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: ENFERMAGEM GUARÁ LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 37.631.089/0001-02.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 332.214,84 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Mensal por Profissional: R$ 3.022,73 (três mil, vinte e dois reais e setenta e três cenavos).
Valor da Diária por Deslocamento: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Total de Diárias Mensais: 04 (quatro).
Valor Total das Diárias: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 23/03/2026.
Vigência: 23/03/2026 a 22/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 23 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0CF6173D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público que a Agente de Contratação declarou vencedora e o seu Prefeito, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU E HOMOLOGOU, o resultado do Pregão Presencial nº 05/2026 (Processo nº 558/2026), tipo menor preço, que visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA DE 30M³, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou: VENCEDOR: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, que apresentou proposta financeira no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) por tonelada, do qual é estimado um total mensal de 40 toneladas, equivalente a R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo assim o valor global para o período contratado de R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Guaraíta/GO, 23 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:38B22BB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 09 de abril de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2026, SRP, tipo menor preço, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de abril de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 23 de março de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:4B1A8FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°264/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) sala de aula mais ambientes, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) sala de aula mais ambientes, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de serviço de construção de uma sala de aula e demais ambientes justifica-se pelo aumento da demanda educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela insuficiência da infraestrutura atualmente disponível para atender, de forma adequada, o número de alunos matriculados. A ampliação dos espaços escolares é fundamental para garantir condições dignas de ensino e aprendizagem, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e pedagogicamente adequados. A inexistência ou limitação de salas de aula e ambientes complementares compromete a qualidade do ensino, dificulta a organização das atividades escolares e pode ocasionar a superlotação das turmas. Além disso, a construção de novos ambientes permitirá a implementação de atividades pedagógicas diversificadas, incluindo espaços administrativos, áreas de apoio e possíveis ambientes multiuso, contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional dos alunos e para o atendimento às diretrizes estabelecidas pela política educacional vigente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a construção de 1 (uma) sala de aula mais ambientes, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) sala de aula mais ambientes, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.418.048/0001-27,** neste ato representado pelo Sr. LEONAN OLIVEIRA SANTOS, CPF nº056.665.251-07;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 32.586,24 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** em favor da empresa **LS ENGENHARIA LTDA CNPJ 43.418.048/0001-27,** para a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) sala de aula mais ambientes, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.418.048/0001-27,** para assinar o contratono prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 23 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:125D0EB8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 3314/2026.

CONTRATO N°3314/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.418.048/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) SALA DE AULA MAIS AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 32.586,24 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.01.12.361.403.2.060.449051-00 FICHA 465 FONTE 1.19.
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
DATA DA ASSINATURA:23/03/2026.
PROCESSO:3314/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO:159/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D5E58B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Edital Artesanato Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Gastronomia Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Musica Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Pintura Escultura Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia Lei Aldir Blanc Ciclo 2

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Suely Ferreira da Silva**, Superintendente de Cultura, torna público a **Atuaização - Edital - Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 - 2025,** do edital elaborado com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: etapa de análise do projeto realizada por Comissão de Mérito Cultural – **no período de 05/08/2025 a 29/08/2025**;
Publicação do Resultado da Análise de Mérito: **na data de 26/08/2025;**
Atendimento de Recursos: **no período de 27/08/2025 a 29/08/2025**;
Habilitação: etapa de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13 – **no período de 24/03/2026 a 01/04/2026.**
Publicação do Resultado da Habilitação: **na data de 31/03/2026;**
Atendimento de Recursos: **no período de 31/03/2026 a 02/04/2026**;
Homologação: etapa de homologação do resultado – **na data de 31/03/2026 a 02/04/2026**;
Publicação do Resultado da Homologação: **na data de 31/03/2026;**
Atendimento de Recursos: **no período de 31/03/2026 a 02/04/2026**
Publicação do Resultado Final: etapa de publicação do resultado final – **na data de 06/04/2026.**
Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – **no período de 07/04/2026 a 30/04/2026.**
Acompanhamento do Projeto - Giro PDCA – **no período de 01/05/2026 a 08/07/2026.**
Contrapartida - **no período de 01/06/2026 a 31/07/2026.**
Prestação de Contas - **no período de 03/08/2026 a 30/09/2026.**

Considerar o(s) arquivo(s):

Edital Artesanato Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2 23032026
Edital Gastronomia Lei Aldir Blanc Ciclo 2 23032026
Edital Musica Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2 23032026
Edital Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei Aldir Blanc Ciclo 2 23032026
Edita Pintura Escultura Lei Aldir Blanc Ciclo 2 23032026
Edital Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia Lei Aldir Blanc Ciclo 2 2303206

Esclarecemos tratar de correções materiais que não afetam, tampouco prejudicam as fases ora em andamento.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: **(64) 3661-0005**.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F9047F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, CNPJ n 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ n 15.984.883/0001-99.
CONTRATO Nº: 2025054972
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 013/2026.
OBJETO DA OBRA: Contratação de empresa de engenharia para Construção da ponte sobre o Córrego Pinguela no município de Mineiros-GO, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos. **DATA DE EMISSÃO**: 19/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 496.760,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais).
AUTORIZAÇÃO: Pela Presente Ordem de Serviço, fica a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ n 15.984.883/0001-99, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.

Mineiros, 19 de março de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B24EB085

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
PORTARIA Nº 020/2026, 19 DE MARÇO DE 2.026

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (19/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAC40762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.641, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **30** (trinta), situado na **QUADRA 04 MR 02** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Marcilene Julia Silva** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **30 (trinta**), com área de **150,00m²** e **30-A (trinta-A**), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Ricardo David de Sousa Lima,** CPF: **041.XXX.XXX-82** e CREA: **30336/D-DF**, anotado no CREA-GO em 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0CD81493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.666, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situados na **Quadra 10 MR 08** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Maria do Socorro da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07** (sete), com área de **180,00m²** e **07A** (sete A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C512A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.667, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da

República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situados na **Quadra 149** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Iremar Ribeiro de Sousa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **180,00m²** e **08A** (oito A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 25 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:91D31427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.668, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03** (três), situados na **Quadra 15** do Bairro **Setor Aeroporto 2ª Etapa**, neste Município, com área total de **378,00m²** (trezentos e setenta e oito metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Directo Gestão Imobiliária LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **03** (três), com área de **189,00m²** e **03A** (três A), com área de **189,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 26 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FAAD3FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.669, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **18** (dezoito), situados na **Quadra 190** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **5.015,00m²** (cinco mil e quinze metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **33** (trinta e três) **LOTES** designados como: **06** (seis), com área de **150,00m², 06A** (seis A), com área de **150,00m², 06B** (seis B), com área de **150,00m², 07** (sete), com área de **150,00m², 07A** (sete A), com área de **150,00m², 07B** (sete B), com área de **150,00m², 08** (oito), com área de **150,00m², 08A** (oito A), com área de **150,00m², 08B** (oito B), com área de **150,00m², 09** (nove), com área de **150,00m², 09A** (nove A), com área de **150,00m², 09B** (nove B), com área de **150,00m², 10** (dez), com área de **150,00m², 10A** (dez A), com área de **270,00m², 10B** (dez B), com área de **127,50m², 11** (onze), com área de **140,00m²**, **11A** (onze A), com área de **140,00m²**, **11B** (onze B), com área de **140,00m², 12** (doze), com área de **140,00m², 12A** (doze A), com área de **140,00m², 13** (treze), com área de **140,00m², 13A** (treze A), com área de **140,00m², 14** (quatorze), com área de **140,00m², 14A** (quatorze A), com área de **140,00m², 15** (quinze), com área de **140,00m², 15A** (quinze A), com área de **140,00m², 16** (dezesseis), com área de **240,00m², 16A** (dezesseis A), com área de **150,00m², 17** (dezessete), com área de **150,00m², 17A** (dezessete A), com área de **150,00m², 18** (dezoito), com área de **150,00m²**, **18A** (dezoito A), com área de **150,00m²** e **18B** (dezoito B), com área de **150,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX.70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 05 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F5092E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.670, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **11** (onze), situados na **Quadra 09 MR 08** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados)

de propriedade da Senhora: **Zenilda Machado Siqueira,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **11** (onze), com área de **150,00m²** e **11A** (onze A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Rafaela Siqueira Lopes da Silva,** CPF: **041.XXX.XXX-40** e CAU nº **A189152-9**, anotados no CAU-BR em 06 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EF773EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.671, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situados na **Quadra 45** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **José Ivan de Aguiar Manso,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **150,00m²** e **08A** (oito A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA nº **28496/D/DF**, anotados no CREA-GO em 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CBCA1E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.672, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove), **10** (dez), **11** (onze), **12** (doze), **13** (treze), **14** (quatorze), **15** (quinze), **16** (dezesseis), **17** (dezessete) e **18** (dezoito), situados na **Quadra 190** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **5.015,00m²** (cinco mil e quinze metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Laura Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: **13** (treze) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove), **10** (dez), **11** (onze), **12** (doze), **13** (treze), **14** (quatorze), **15** (quinze), **16** (dezesseis), **17** (dezessete) e **18** (dezoito), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **18** (dezoito) com área de **5.015,00m²** (cinco mil e quinze metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA N° **1022417665/D-GO**, anotado no **CREA/GO** em 05 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CF499B89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor global de R$ 1.051,68 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), SUPERMERCADO E LANCHONENTE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R$ 8.334,07 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos), com valor global do certame de R$ 9.385,75 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavso), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 23 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3A05F377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor global de R$ 12.127,50 (doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), COMPET ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.022.589/0001-90, com proposta no valor global de R$ 8.900,10 (oito mil e novecentos reais e dez centavos), com valor global do certame de R$ 21.027,60 (vinte e um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de roupas destinadas aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos (SCFV), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 23 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1CC14050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026
A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: WIS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.358.341/0001-82, com proposta no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com valor global do certame de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para contratação de empresa para locação de veículo com condutor para transporte de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abadiânia, 23 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:259FFC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, com proposta no valor global de R$ 39.510,10 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e dez centavos), com valor global do certame de R$ 39.510,10 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais e dez centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de itens mobiliários, eletrodomésticos e decorativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Abadiânia, 23 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A1469642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003-2026 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço por item, conforme a seguir:

Processo: nº 0116/2026

Pregão Presencial: nº 003/2026

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições tipo marmitex para atender demandas da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, Pelo período de 12 meses conforme Termo de referência e Edital
Data do Pregão: 08/04/2026

Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de março de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:73D36CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/04/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:D8BCCFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 054/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 08/04/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:D7B4DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ROGER ANTONIO GOMES DE CARVALHO 70070899177 (26.888.872/0001-21)
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 152/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA 115/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D5530842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CAIO ENRIQUE DOS SANTOS FALEIRO.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 539.582,90 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 À 10/03/2027
FUNDAMENTO:PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E8410066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PROJETO MANAIN, ACAO SOCIAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3BDED4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.865,90 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9A681B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 111/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 111/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO BORGES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D1CC39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 268/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 268/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARCILENE NUNES DO NASCIMENTO (052.782.421-67)
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:61AB3118

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº021/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADO; RENATO BUENO DA SILVA ME. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 12/03/2027, consequentemente, acrescer quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 29.040,00 **ASSINATURA:** 12/03/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1620E658

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 099/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DETALHADO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA/GO, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, SIMULAÇAO DE PONTUAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DA CARTILHA DO PROGAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP/ATRICON) E PROPOSIÇÃODE PLANO DE AÇÃO PARA ALCANCE DE MELHORES RESULTADOS NA AVALIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA DE EXERCÍCIO DE 2026. Valor Total:** R$ 37.000,00. **Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.00 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO**. **Contratada**: **GOVTECNOLOGIA LTDA ME. Data**: 23/03/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA/GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:A96DEE61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 – PROC. ADM. Nº. 2026003614

O Município de Bom Jesus de Goiás – GO, por intermédio do agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n. 018/2026 – processo 2026003614, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS EM LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS – GO, inicialmente marcada para o dia **06/04/2026, às 09h01min**, está remarcada para o dia **09/04/2026 as 09h01min.** O adiamento se deu face à alterações no Edital. Maiores informações no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br e pelos telefones (64) 3608-8903
Bom Jesus de Goiás – GO, 23 de março de 2026

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F6942E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
PROCESSO ADM. Nº. 2026003654

O Município de Bom Jesus de Goiás – GO, por intermédio do agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n. 022/2026 – processo 2026003654, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BOM JESUS DE GOIÁS-GO, publicado inicialmente para o dia **02/04/2026, às 08h31min**,está remarcada para o dia **07/04/2026 as 08h31min .**O adiamento se deu face à alterações somente na data de abertura, permanecendo sem alterações os demais dizeres do Edital e Termo de referência. Maiores informações no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br e pelos telefones (64) 3608-8903

Bom Jesus de Goiás – GO, 23 de março de 2026

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C3091160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO 2026003601

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS, LANCHES E ITENS DE CONFEITARIA,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: após as 15h00 do dia 24/03/2026. Data e horário do início da disputa: 15h01min do dia 06/04/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 23 de março de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:234037BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **08 de abril de 2026**, às **8:h30minim**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais do Município de Crixás-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 20 de março de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7AE575B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **07/04/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registrar preço para Aquisição de material farmacológico como medicamentos da Farmácia Básica do componente especializado para atender as necessidades da rede de saúde do município de Jandaia.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 23/03/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2AEA43E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 057-26 CREDENCIAMENTO 04

CONTRATO: 057/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO N° 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: HERMO BUENO FERNANDES 62887793187 ,PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 301.080.69/0001-02.**
ASSINATURA: 13/03/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.096,40 (OITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 13 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:64CEE932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 14-2026 CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 014/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO N° 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: VILMAR MOURA DA SILVA 81818262134 ,PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 15.863.891/0001-87.**
ASSINATURA: 30/01/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 16.665,50 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FDA2269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 56/2026 CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 056/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO N° 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: 59.106.888 ANA PAULA ALVES ARAUJO REIS
,PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 59.106.888/0001-94.**
ASSINATURA: 12/03/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.669,68 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F4D4467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 59/2026 CREDENCIAMENTO 04/2025

CONTRATO: 059/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO N° 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: JUNIO FARIA DA SILVA 64104648191 ,PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 20.113.960/0001-75.**
ASSINATURA: 16/03/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.669,68 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 16 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DDCF713D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 053

CONTRATO: 053/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 63.046.190 EVA BARBOSA DE QUEIROZ, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.046.190/0001-06**, COM SEDE NA RUA NAZARE, QD. 02 LT.09, SETOR ADÃO ESTEVES, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **EVA BARBOSA DE QUEIROZ,** BRASILEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **774.345.791-53**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 06/03/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) POR HORAS TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 23 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:03F3D632

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, destinados às unidades escolares da rede municipal de educação, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, em atendimento ao plano de trabalho do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, referente à emenda parlamentar nº 880.59/2024, vinculada ao processo nº 202500005013318.

SESSÃO DE ABERTURA: 07/04/2026 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 23 de março de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:BBB5DE9E

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais esportivos e materiais de inclusão, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Joviânia/GO, incluindo escolas municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1324.16/2025, vinculada ao Processo nº 202500005022547.

SESSÃO DE ABERTURA: 08/04/2026 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 23 de março de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:D13196B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000003/2026
Processo Adm: Nº 000008004/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1
MOZARLÂNDIA - GO, 23 de março de 2026

ADRIELLY KATIÚCIA P. DE MOURA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:04E34CB9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº056/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.

A **PREFEITA DE MUNDO NOVO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos), que estabelece a necessidade de designação de gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, transparência e economicidade na execução dos contratos celebrados pelo Município, em conformidade com os princípios fundamentais da administração pública;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer atribuições claras e precisas para os gestores e fiscais, visando a proteção do interesse público e a prevenção de irregularidades na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de designação, qualificação e responsabilidade dos servidores públicos que atuarão na gestão e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de conflito de interesse e impessoalidade na administração pública, conforme Lei Federal nº 12.813/2013 e legislação correlata;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 1º - A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Município de Mundo Novo observarão o disposto neste Decreto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A gestão contratual compreende o conjunto de atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, desde sua assinatura até o encerramento, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a manutenção das condições de habilitação da contratada, a gestão de riscos e a aplicação de sanções, quando cabível, em conformidade com o interesse público e os resultados esperados.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I. **Gestor do Contrato:** Agente público designado para coordenar, supervisionar e orientar a execução contratual, sendo responsável por tomar as decisões relativas ao bom andamento do contrato, solucionar problemas de ordem superior e garantir o alinhamento entre a execução e o interesse público;
II. **Fiscal Técnico:** Agente público, com conhecimento específico na área do objeto contratual, designado para auxiliar o gestor no acompanhamento e verificação da conformidade da execução, no que tange à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas definidas no contrato;
III. **Fiscal Administrativo:** Agente público designado para auxiliar o gestor no acompanhamento das cláusulas administrativas, verificando o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada, a manutenção das condições de habilitação e o controle dos aspectos documentais e financeiros do contrato.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato:
I. Manter atualizado o processo de acompanhamento contratual, documentando todos os registros formais de execução, incluindo: ordem de fornecimento/serviço, registro de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, medições e atos de recebimento;
II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivos previamente definidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal;
VI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
VII. Participar, preferencialmente, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade, contribuindo para a adequada elaboração dos instrumentos convocatórios e contratuais;
VIII. Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
IX. Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
X. Formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado;
XI. Solicitar, com justificativa, a rescisão do contrato;
XII. Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;
XIII. Orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
XIV. Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
XV. Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
XVI. Relatar, por escrito, ao órgão competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;
XVII. Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
XVIII. Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
XIX. Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
XX. Conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar ao setor competente, para fins de liquidação e pagamento, as faturas, notas

fiscais e demais documentos pertinentes, com as devidas observações e glosas, se for o caso;
XXI. Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, a emissão, o reforço ou a anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como a inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
XXII. Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XXIII. Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
XXIV. Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
XXV. Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
XXVI. Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
XXVII. Organizar e manter atualizada a documentação pertinente à gestão do contrato, integrando-a ao respectivo processo administrativo, podendo, quando necessário, constituir volumes ou apêndices específicos;
XXVIII. Elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, vinculado à área de conhecimento do objeto contratual:
I. Verificar a execução do objeto, assegurando que os serviços, obras ou bens entregues correspondam às especificações técnicas, de qualidade e de desempenho estabelecidas no contrato;
II. Realizar as medições dos serviços executados ou a conferência dos bens entregues, atestando a parcela técnica correspondente para fins de pagamento;
III. Registrar em relatório todas as ocorrências e observações pertinentes à execução técnica e, em caso de falhas ou irregularidades, propor ao gestor as medidas corretivas necessárias;
IV. Informar imediata e formalmente ao Gestor do Contrato sobre qualquer ocorrência que comprometa a execução do objeto, especialmente aquelas que exijam uma decisão que ultrapasse sua competência.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:
I. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação, mediante conferência mensal das folhas de pagamento, guias de recolhimento, certidões de regularidade e demais documentos comprobatórios pertinentes;
II. Registrar e arquivar, no processo e no sistema de gestão, toda a documentação comprobatória apresentada pela contratada;
III. Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes;
IV. Apoiar o gestor do contrato na elaboração de relatórios e atestos mensais;
V. Atuar tempestivamente na solução de irregularidades, pendências ou descumprimentos das obrigações contratuais, comunicando ao gestor do contrato e ao fiscal técnico, quando cabível, e reportando ao gestor as situações que ultrapassarem sua competência;
VI. Zelar pela observância do disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às consequências decorrentes de eventual omissão fiscalizatória.

§ 1º. A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá, dentre outras hipóteses, quando a contratada:
I. Não atender às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato;
II. Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los em qualidade ou quantidade inferior à demandada;
III. Apresentar qualquer outra não conformidade que impacte o valor ou a qualidade do objeto contratado.

§ 2º. A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando, em qualquer hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, gestores e fiscais, na forma da lei.

Art. 6º - O gestor do contrato não poderá acumular as funções de fiscal técnico ou administrativo do mesmo contrato, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 7º - A designação do gestor e dos fiscais de contratos administrativos será realizada por Portaria ou Ordem de Serviço da autoridade competente, para cada contrato específico, devendo o ato formal indicar o nome completo, matrícula, função (gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo) e o contrato ao qual estão vinculados.

Parágrafo único. A Portaria ou Ordem de Serviço de designação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou em meio oficial de publicidade, garantindo a transparência e a publicidade do ato.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os servidores designados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação de sua designação, apresentar declaração formal de ciência de suas atribuições e de ausência de conflito de interesse, conforme modelo anexo, sob pena de substituição imediata.

§ 1º. Considera-se conflito de interesse:
I. Ter interesse financeiro direto ou indireto na contratada;
II. Ser cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de sócio ou administrador da contratada;
III. Ter exercido função remunerada na contratada nos últimos 12 (doze) meses;
IV. Ter relação comercial ou profissional que comprometa a imparcialidade na fiscalização.

§ 2º. A declaração de conflito de interesse deverá ser renovada anualmente ou sempre que houver alteração nas circunstâncias que a fundamentam.

Art. 9º - A responsabilidade dos gestores e fiscais observará o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, respondendo por omissão ou ação irregular que cause prejuízo à Administração, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 10 - Os gestores e fiscais designados deverão participar de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021 e sobre as atribuições específicas de suas funções, conforme calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 18 do mês de março de 2026.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:09C36638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 066/2026º

"DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 056/2026 E DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 056/2026, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Município de Mundo Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a eficiência e a eficácia na execução dos contratos administrativos, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais por parte da Administração Pública e dos contratados;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, que demandam o acompanhamento sistemático e qualificado da execução contratual;

CONSIDERANDO que a designação de gestores e fiscais de contratos é medida essencial para o exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização, conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Mundo Novo**, para exercerem as funções de **Fiscal e Gestor do Contrato**:
I. Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia): Titular: **MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS**.
II. Fiscal Administrativo: Titular: **VANDERLEIA BORGES SILVA**, Matrícula nº 1847.
a) Suplente: **JORGE LUIZ SOUZA GONTIJO**, Matrícula nº 1916.
III. Gestor do Contrato: Titular: **WEIDMA RODRIGUES GOMES**, Matrícula nº 1817.
a) Suplente: **GECIARA FREITAS DE SOUZA**, Matrícula nº 1673.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**:
I. Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia): Titular: **MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS**.
II. Fiscal Administrativo: Titular: **SINATRA DE SOUZA**, Matrícula nº 1703.
a) Suplente: **GECIMARIA FREITAS SOUSA**, Matrícula nº 1735.
III. Gestor do Contrato: Titular: **ALINY ALVES DIAS**, Matrícula nº 32.
a) Suplente: **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 1721.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**,
I. Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia): Titular: **MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS**.
II. Fiscal Administrativo: Titular: **MARLY EUZEBIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 223.
a) Suplente: **DAIANE FATIMA DA SILVA**, Matrícula nº 1283.
III. Gestor do Contrato: Titular: **EMILIA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 1746.
a) Suplente: **MARILIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº 2201.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores, no âmbito do **Fundo Municipal de Educação – FME / FUNDEB**,
I. Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia): Titular: **MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS**.
II. Fiscal Administrativo: Titular: **JHENIFER ROCHA DA SILVA**, Matrícula nº 1855.
a) Suplente: **KARLA CRISTINA NEVES BORGES**, Matrícula nº 2048.
III. Gestor do Contrato: Titular: **PRISCILLA ALVES ARAUJO**, Matrícula nº 2114.
a) Suplente: **LUCIVÂNIA OLIVEIRA**, Matrícula nº 1810.

Art. 5º. Ficam designados os seguintes servidores, no âmbito do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**,
I. Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia): Titular: **MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS**.
II. Fiscal Administrativo: Titular: **NATHIA KELLEN DO CARMO COSTA**, Matrícula nº 1674.
a) Suplente: **PABLO MYCAEL ARAUJO BRITO**, Matrícula nº 2113.
III. Gestor do Contrato: Titular: **JOSÉLIO SOUZA CAETANO**, Matrícula nº 1849.
Suplente: **JAIR ALVES BERIGO JUNIOR**, Matrícula nº 1911.

Art. 6º. Os servidores designados por esta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar declaração formal de ciência de suas atribuições e de ausência de conflito de interesse, conforme modelo estabelecido no Decreto Municipal nº 056/2026, bem como participar de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021, quando ofertada pela Administração.
Art. 7º. É vedado ao GESTOR do contrato acumular as funções de FISCAL TÉCNICO ou FISCAL ADMINISTRATIVO do mesmo contrato, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilidade funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2026.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 18 do mês de março de 2026.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:32ACE20E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 696/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 41/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes de contato para paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE APARECIDA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.988.277/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 16 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:43CEDC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 697/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 42/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de EEG prolongado em vigia e sono em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº**
02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 16 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ABD53552

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 695/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 47/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar cirurgia de artroplastia total quadril em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.552.942/0001-45**, pelo valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 18 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:879E2903

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 670/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 48/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de urodinâmica em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLÍNICA SÃO JERÔNIMO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.666.450/0001-28**, pelo valor total de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 18 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1AC0F33B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 581/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 49/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar consulta médica com endocrinologista pediátrico para paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LAÍS LEÃO OLIVEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.982.583/0001-20**, pelo valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 20 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A91C22E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44

DECRETO Nº 44, de 23 de março de 2026.

Aprova o desmembramento de área urbana requerido por Carlos Alberto de Morais, referente ao Lote 07 da Quadra 24 do Loteamento Central, Setor Justiniano, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Sr. Altenias Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o requerimento formulado por Carlos Alberto de Morais, brasileiro, portador do CPF n.º 087.711.201-06, solicitando o desmembramento do Lote 07 da Quadra 24 do Loteamento Central, Setor Justiniano, com área total de 1.312,50 m², protocolado sob o Processo Administrativo n.º 298/2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 9.785/1999 e n.º 14.118/2021;
CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido utiliza o sistema viário existente, não implicando na abertura de novas vias ou logradouros públicos, em conformidade com o art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 6.766/1979;
CONSIDERANDO que os lotes resultantes do desmembramento atendem aos requisitos mínimos previstos no art. 4.º da Lei n.º 6.766/1979, possuindo áreas e frentes superiores aos mínimos legais;
CONSIDERANDO que o memorial descritivo e a planta do imóvel foram elaborados por profissional habilitada, a Arquiteta e Urbanista Gisele Santos, registrada no CAU/GO sob o n.º A127896-7;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao deferimento do pedido, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 298/2026;
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aprovado o desmembramento do Lote 07 da Quadra 24 do Loteamento Central, Setor Justiniano, situado na cidade de Palestina de Goiás-GO, na Rua Gualberto Pereira da Silva, esquina com a Rua João Bertolino Barbosa, com área total de 1.312,50 m² (mil trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros), de propriedade de Carlos Alberto de Morais, CPF n.º 087.711.201-06, conforme memorial descritivo e planta aprovados, resultando nos seguintes lotes:
I – Lote 07, Quadra 24: com lado esquerdo para Rua João Bertolino Barbosa, lado direito confrontante com os lotes 06 e 05, fundo confrontante com lote 08 e frente para Rua Gualberto Pereira, Setor Justiniano, medindo 24,87 m (vinte e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de frente, 26,87 m (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 38,15 m (trinta e oito metros e quinze centímetros) de lado, perfazendo área total de 1.082,86 m² (mil e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados);
II – Lote 08, Quadra 24: com frente para Rua João Bertolino Barbosa, lado direito confrontante com o lote 09, esquerdo confrontante com lote 07, fundo confrontante com o lote 10, Setor Justiniano, medindo 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros) de fundo e frente, 26,87 m (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros) dos lados, perfazendo área total de 370,69 m² (trezentos e setenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados).
Art. 2.º O requerente deverá promover o registro do presente desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3.º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo e a planta do desmembramento elaborados pela Arquiteta e Urbanista Gisele Santos, CAU/GO A127896-7.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palestina de Goiás/GO, 23 de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:873018FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 613/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 40/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica e emulsão, visando atender necessidades deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUSA COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.178.449/0001-40,** pelo valor total de **R$ 22.052,50 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 16 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:773CCD21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISPENSA 50/2026 - PROCESSO 603/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 50/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
23/3/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26/3/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E3F9FCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE<u>CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026</u>

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás**,**torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para **chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em cirurgia geral**, para o serviço de consultas, cirurgias, avaliações eletivas e de urgência, com suporte de sobreaviso 24 horas e rotina de pacientes internados conforme necessidade na especialidade de CIRURGIA GERAL contemplando atendimento em adultos, adolescentes e crianças, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirão.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,23 de março de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Agente de Contratação

FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B9F11BD2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 404/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo 4042026
Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:37D24209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 324/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn.324/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de **serviçosgráficos para confecção de PLACAS ADESIVAS PARA SINALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitaçãode **serviçosgráficos**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deprestação de**serviçosgráficos para confecção de placas adesivas para sinalizações nas escolas municipais,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n.**324/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA(PRINT COMUNICACAO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na **Rua 88**,**S/N,QUADRA01LOTE 08-B**,Setor/Bairro **SETOR ANTONIO CARRIJO MACHADO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.834-005**,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**,Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:409FB727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 323/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.323/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA RCG-6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ASSISTENCIA TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN	un	1
SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO TIRAR E COLOCAR ESTABILIZADOR	un	1
TIRAR E COLOCA SETOR DE DIREÇÃO TROCAR REPARO DO SETOR	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.brroucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos23 (vinte e tres) dias do mês demarçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CCF62C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 401/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.401/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paralocação de tenda para apresentação dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA

BORGES NO EVENTO CAMPO SAÚDE DIA 26/03.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TENDA 10 POR 10 COM PÉ DIREITO DE 3 METROS.	un	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de marçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9927BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA -PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 402/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.402/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERIODO DE 03 MESES (ABRIL E JUNHO).Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de marçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:88DF4B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12/2026-FME

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA COMETA GÁS-ME (REINICLEI JESUS RODRIGUES).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás, Esq. c/ Rua 16, s/nº, Qd.33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Qd. 70, Lt. 4, Setor Norte, Portelândia - GO, CEP: 75843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de fornecimento de gás engarrafado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 1625/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha) liquefeito de petróleo GLP-45 e botijão de gás P-13 (casco), para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO, conforme detalhamento abaixo relacionado:

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GÁS DE COZINHA GLP-45	28	450,00	12.600,00
BOTIJÃO GÁS P-13 (CASCO)	30	130,00	3.900,00
Valor Total			R$ 16.500,00

Valor total: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

6.1. Pelo atendimento do objeto contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) correspondente as quantidades demandadas para o período de vigência, observados os valores unitários de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e de R$ 130,00 (centro e trinta reais), sendo que será liquidado e pago somente os produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da sua assinatura, considerando a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura;

5.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá do fornecimento efetivamente realizado, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

CLÁUSULA SÉTIMA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
7.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
7.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
7.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
7.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
7.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00, Ficha: 318, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO:

10.1 Fica designado, como responsável pelo fornecimento da presente contratação o Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues**,** inscrito no CPF/MF sob o n. 921.***.***-00, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia-Go, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***REINICLEI JESUS RODRIGUES -ME (COMETA GÁS)***
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF sob o n. 22.9145.479/0001-29
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DCF3440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-FME

Contrato nº 06/2026-FME
Processo nº 1655/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **:** a empresa **BIANCA ARAUJO REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16, estabelecida na Rua Quatorze, Qd. 148, Lt 01, S/nº, Setor Jose Antônio da Costa Nery, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-008, representado neste ato pela Srª Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lote 1, s/nº, Apart. 202, Bloco 20, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/Go, CEP: 75.833.154;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional dos atos e ações da educação municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instagram, Tiktok e Facebook, dentre outras).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1655/2025.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40, Ficha Orçamentaria: 322, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000;

DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5D38BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026-FME

Contrato nº 07/2026-FME
Processo nº 1615/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no

CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, Setor Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Sr. José Osmar Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.772.451-53, residente e domiciliado na Avenida JK, Qd. 22, Lt. H1, s/nº, Casa 01, Setor Norte, CEP: 75.843-000, na cidade Portelândia-GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção das estruturas elétricas das unidades escolares: Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola de Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Secretaria Municipal de Educação, na forma especificada no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 1615/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente ao período de vigência da presente contratação, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 321, Sub Elemento: 05; Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2157B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026-FME

Contrato nº 08/2026-FME
Processo nº 1618/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.422.482/0001-67, localizada na Rua Mato Grosso s/nº, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 939.964.621-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso s/nº, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte, nº 232, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, denominada simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lazer, recreação, acompanhamento e monitoramento esportivo da Secretaria Municipal de Educação, nas competências do Ginásio de Esportes Municipal Ubaldir Siqueira de Rezende, relacionados no termo de referência.
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1618/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 321, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A721E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026-FME

Contrato nº 09/2026-FME
Processo nº 69/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 016.902.451-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

FUNDAMENTAÇÃO: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 69/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). O valor será liquidado e pago em correspondência aos serviços efetivamente prestados, observado o valor unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 321, Sub Elemento: 19 Fonte de Recurso/Destinação:101/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:45638A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026-FME

Contrato nº 10/2026-FME
Processo nº 1685/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.583.373/0001-90, localizada na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Robson Roberto Rita, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 695.670.181-20, residente e domiciliado na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoramento esportivo nas atividades recreativas e educacionais visando responder os objetivos do projeto anual das atividades esportivas, recreativas e educacionais das Escolas Municipais do Município de Portelândia – Goiás, a ser desenvolvido na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e na Escola Maternal Dona Maria de Rezende, conforme o disposto no Termo de Referência;

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 1685/2025.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem liquidados e pagos em correspondência aos serviços prestados, observado o valor do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 321, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 101/000;

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A5170F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026-FME

Contrato nº 11/2026-FME
Processo nº 1177/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALLISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA (BIG NET BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.415.618/0001-55, estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 001, Lote 0003, Andar 02, Sala 01 a 03, Bairro Solar Cardoso 1, s/nº, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, representada neste ato pelo o Sr. Allisson Lunard Ribeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.***.***-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de conectividade global, por meio de uma Rede de Transporte de Dados Digitais via fibra óptica, com velocidade aproximada de 300 mbps, e disponibilização de aparelho de roteamento Wi-Fi nas frequências 2.4 e 5 ghz, nas disposições da Secretaria Municipal de Educação, da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme detalhamento da tabela;

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação por pregão eletrônico, fundamenta-se no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo nº 1177/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de R$ 9.870,000 (nove mil, oitocentos e setenta reais), a serem pagos em 10 parcelas iguais e sucessivas de R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade com o fornecimento dos serviços, observado o valor do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação

orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40.00, Ficha:349, Sub Elemento:07. Fonte Recursos/Destinação: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:921DEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026-FME

Contrato nº 12/2026-FME
Processo nº 1625/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás, Esq. c/ Rua 16, s/nº, Qd.33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Qd. 70, Lt. 4, Setor Norte, Portelândia - GO, CEP: 75843-000.

OBJETO DO CONTRATO: . O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha) liquefeito de petróleo GLP-45 e botijão de gás P-13 (casco), para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO, conforme detalhamento de tabela;

FUNDAMENTAÇÃO: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 1625/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da sua assinatura, considerando a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento do objeto contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) correspondente as quantidades demandadas para o período de vigência, observados os valores unitários de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e de R$ 130,00 (centro e trinta reais), sendo que será liquidado e pago somente os produtos efetivamente fornecidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00, Ficha: 318, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EFCDC00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 147/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 147/2026

> "Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, para realização da 15 festa do carreiro em 2026, da dupla GINO E GENO. de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço musico na 15 festa do carreiro em 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço musico na data de 16 de maio contratação de show artístico de cantores, nas comemorações da 15º festa dos carreiros de Portelândia Goiás, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 147/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **W M SHOWS LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 08.829.480/0001-00, estabelecida em R MINAS GERAIS, SALA 602, N 765, SETOR CENTRO, DIVINOPOLIS/GO, CEP 35.500-007, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:8095706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 489/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 489/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, para realização da 15 festa do carreiro em 2026, GRUPO HEY PAI, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço musico na 15 festa do carreiro em 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço musico na data de 14 de maio contratação de show artístico de cantores, nas comemorações da 15º festa dos carreiros de Portelândia Goiás, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 489/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 46.277.246/0001-06, estabelecida em, R 116, QUADRA F 39 LOTE 28 SALA 02, N 25 SETOR SUL, GOIANIA/GO, CEP: 74.085-35, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:ABB777E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 500/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 500/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de hospedagem para artista (MINISTÉRIO HEY PAI) na data 14 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de PORTELÂNDIA, a se realizar no dia 14 de maio de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 500/2026
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1D6EF7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 501/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 501/2026

> "Declara solicitação de hospedagem para a dupla de cantores JADS E JADSON na data 14 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de PORTELÂNDIA GOIÁS, a se realizar no dia 14 de maio de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 501/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0BA37EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 506/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 506/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de hospedagem para o cantor JADSON MORENO e sua equipe na data 15 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de Portelândia Goiás, a se realizar no dia 15de maio de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 14º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**), objeto do Processo Administrativo de n. 506/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C18E9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 178/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 178/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita prestação de serviços de plotagem para o veículo OROCH com a placa TBF-9E88 e VAN com a placa TGJ-9C79 e um quadro de lona de 2,00 x 0,80, para identificação do PSE (proteção social especial), conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KG	1,0000	PLOTAGEM VEICULO VAN
2	UM	1,0000	SERVIÇOS DE PLOTAGEM NO VEÍCULO OROCH
3	UN	1,0000	QUADRO DE LONA MEDINDO 2,00 X 0,80

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C0CE7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás;

inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.921.375/0001-77, estabelecida na Av 1, Qd.24, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Maria Fernanda Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 712.***.***-83, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 417/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, a Sra. Maria Fernanda Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 712.***.***-83, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.921.375/0001-77
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5FECAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

Contrato nº 29/2026 Processo nº 417/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.921.375/0001-77, estabelecida na Av 1, Qd.24, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Maria Fernanda Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 712.***.***-83, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 417/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4E8A98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

##ATO RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO RETIFICAÇÃO DO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSOS Nº. 3239/2025
##TEX No aviso publicado em 23/03/2026, diariomunicipal.com.br/fgm/(FGM), publicado na pagina 23. Onde se lê: criterio de julgamento: menor preço global. Leia-se: critério de julgamento: menor preço unitário. As demais informações permanecem inalteradas. Mais informações: email: licitacao@portelandia.go.gov.br. O restante permanece o mesmo.
##DAT Portelândia-GO, 23/03/2026.
##ASS Silvio de Jesus Batista
##CAR Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:58BFBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N.481/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 481/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de aquisição para materiais para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de aquisição para materiais para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de aquisição para materiais para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.853,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais),** objeto do Processo Administrativo de n**. 481/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005 , Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39 ,** Ficha**: 175**, Sub Elemento:**63**, Fonte de Recurso: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde, Destinação de Recursos: **012** – Agentes Comunitários de Saúde (PACS), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:632E9D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N 530/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 530/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.549,55 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),**objeto do Processo Administrativo de n. **530/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.247.054/0002-62**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago com rua 20, Nº159,Centro,Mineiros/GO, CEP: 75.830-107,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores , **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,** Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:2B1688CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 541/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 541/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.135,48 (três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos),**objeto do Processo Administrativo de n. **541/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.247.054/0002-62**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago com rua 20, Nº159,Centro,Mineiros/GO, CEP: 75.830-107,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores , **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,** Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:29C40FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 554/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 554/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COMUM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:2D85F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CMS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia – GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Portelândia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS,
CONSIDERANDO a realização da reunião do Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia 19 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia – GO, com a presença dos conselheiros e da Secretária Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que na referida reunião foi apresentada a Relatoria Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2025, contendo as ações, programas, indicadores e resultados alcançados pela Secretaria Municipal de Saúde no período;
CONSIDERANDO que após a apresentação e discussão do relatório pelos membros do Conselho, o documento foi submetido à apreciação do colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia – GO.
Art. 2º Esta resolução registra que o relatório foi devidamente apresentado e apreciado em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 19 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Gabinete do Conselho Municipal de Saúde, em Portelândia/GO, ao 19 dia do mês de março do ano de 2026.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:CFACDB90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomear para desempenhar a função de Diretora da Assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde FERNANDA ALVES RAMOS**,** portando CPF sob nº 844.926.781-15, RG nº 675861196 1ª Via SSP/SP e CRF 4473/GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5DDFAAF8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 110/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 110/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **45.000.397 JOAO PAULO SILVA FRANCO,** Fica prorrogado o valor de R$ 53.093,88 (cinquenta e três mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos). e o prazo até 28 de fevereiro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:50F5AF78

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado**: THIAGO WILLER RODRIGUES LACERDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 65.093.271/0001-84, Contrato n° 082/2026, no valor total de R$ 136.080,00, . Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 23 de Março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:85986909

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1106, 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1106, 19 DE MARÇO DE 2026.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **Nelly Gerolim Borges Guiselin**, **CPF:** ***.730.381-** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matricula nº 5312, do (a) **Cmei Serafim Junior,** para o(a) **Escola de Tempo Integral Marcio Ribeiro.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1243F71E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1089, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1089, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DIVINO ANTONIO ALVES DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.830.341-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/03/2024 a 15/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 23/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:880EC128

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1090, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1090, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MILIENE CHAVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.021.251-****, no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E207B28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1096, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1096, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **SHEILA PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 5187, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 02(dois) anos consecutivos, a partir do dia **05 de março de 2026 a 03 de março de 2028, devendo retornar no dia 04 de março de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27E7A5EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1101, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1101, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.701.461-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/05/2026 a 30/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E0EAD1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1102, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1102, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILMA SOARES REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.679.611-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 23/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE8BCC27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1103, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1103, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE MARIA DE JESUS ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.779.551-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/05/2026 a 30/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91BC3224

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1104, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1104, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILSON JESUS CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.378.201-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/04/2026 a 02/05/202,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52B62143

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1110, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1110, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUANA DA SILVA MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.900.301-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DO TESOURO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:644085EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1119, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1119, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELZA FERREIRA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.358.121-****, no cargo de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 25/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C140538

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1127, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1127, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IONE DA SILVA FERREIRA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.353.561-****, no cargo de **CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2025 a 07/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/05/2026 a 03/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:079A5E56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1128, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1128, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.229.671-****, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GAB. PREFEITO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/01/2025 a 08/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0E1B58B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1129, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1129, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **com o retorno à partir de 01 de abrirl de 2026**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:370C9505

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1130, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1130, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **MARIA HELOISA URIAS SOARES**, matrícula nº 1247, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **06 de abril de 2026 a 04 de abril de 2029, devendo retornar no dia 05 de abril de 2029.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 06 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC28BAD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, torna público **ADITAMENTO** do Edital de CREDENCIAMENTO 004/2026. Os documentos poderão ser obtido no e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8E302316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 732/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 702/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23717/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camiseta para o encerramento do Programa AlfaMais Goiás nas escolas municipais de Rialma - Go, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 732/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75, inciso II c/c artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BRANCO VIDA UNIFORMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.564.055/0001-40**, com sede administrativa à Rua 02, Quadra 3, Lt: 1P2, Bairro: Vila Planalto, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camiseta para o encerramento do Programa AlfaMais Goiás nas escolas municipais de Rialma - Go, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 1.950,00 (mil novecentos cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 366/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:8DD453A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 107/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 107/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3380/2026**, referente ao objeto de a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a realização do procedimento Angiotomografia Computorizada de Coronárias com Escore de Cálcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.714.637/0001-57**, com sede na rua leopoldina salgado, n° 203, Setor: Centro, no municipio de Ceres - Go, Cep 76.300-000, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a realização do procedimento Angiotomografia Computorizada de Coronárias com Escore de Cálcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:F3ADB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 108/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 108/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4561/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a de manutenção e reposição de peças para o veículo DUSTER OROCH (RCN-6E08), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.275.445/0001-66, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a de manutenção e reposição de peças para o veículo DUSTER OROCH

(RCN-6E08), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)**.Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6CEEC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 109/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 109/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4611/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente á manutenção e reposição de peças para o veiculo KWID 1.0 (RBW-5175), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto

pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.275.445/0001-66, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente à de manutenção e reposição de peças para o veiculo KWID 1.0 (RBW-5175), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**. tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:CC62655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 112/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 112/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4610/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo STRADA (PLACA-4649), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.275.445/0001-66, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo STRADA (PLACA-4649), com

especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:696CEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 111/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 111/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4648/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo TORO (PLACA PRN-8982), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.275.445/0001-66, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo TORO (PLACA PRN-8982), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:39206BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 114/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 114/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4608/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo SPIM 1.8 (PLACA SBY-2D71), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.275.445/0001-66, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a manutenção e reposição de peças para o veículo SPIM 1.8 (PLACA SBY-2D71), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:70771979

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 6862193 PC/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N° 708.854.321-42.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 162/2025, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE 01/03/2026 À 31/12/2026, BEM COMO O REAJUSTE DE VALOR MENSAL CONFORME ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026 APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE MARÇO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:D8698CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2447/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2026, QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H:00MIM, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO À CIDADE, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA: 046841/2025 / PROGRAMA: 5400020250008. INFORMO QUE O EDITAL PASSARÁ POR ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E UMANOVA DATA PARA A ABERTURA E REALIZAÇÃO SERÁ DIVULGADA OPORTUNAMENTE, MEDIANTE NOVA PUBLICAÇÃO OFICIAL NOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO NO SITE: WWW.TURVELANDIA.GO.GOV.BR OU PELO FONE: (64) 3642-8000.

TURVELÂNDIA/GO, 23/03/2026.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:EF4023C9

